

PRÊMIO “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”

REGULAMENTO

1. OBJETIVOS E INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivos: identificar os melhores produtores de café arábica e de café canéfora dentre os participantes do projeto Agro.BR, por meio de avaliação física e classificação sensorial das amostras de café verde beneficiado em grãos crus e, como premiação, promovê-los em mercados internacionais mediante rodada (virtual) de negócios com potenciais compradores.

Organização: o Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO” é promovido/coordenado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil, e conta com o apoio da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG.

Data de divulgação dos premiados: 24 de setembro de 2021

Período de realização da rodada de negócios internacional (virtual): 8 a 12 de novembro de 2021

Custo de participação: gratuito. Não há custo para participar do Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”. Aos vencedores desta premiação, também não será cobrada a participação na rodada (virtual) de negócios com potenciais compradores internacionais.

Público-alvo: produtores de café de alta qualidade (pessoa física ou jurídica), participantes do projeto Agro.BR, com interesse e capacidade para atendimento a demandas internacionais.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar, do Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”, produtores de café arábica e de café canéfora, pessoa física ou jurídica, residentes/sediados em território brasileiro e participantes do projeto Agro.BR, sendo proibida a participação de *blends* com café estrangeiro.

Estão impedidos de participar, no Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”, aqueles que:

- a) direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração e/ou organização deste Regulamento e/ou do Prêmio;
- b) possuam relação de parentesco em primeiro e/ou segundo grau (em linha reta e/ou colateral) com membros da Comissão de Julgadores. Caso o parentesco seja identificado, o participante será imediatamente desclassificado, independente da etapa em que estiver a seleção.

Caso ainda não faça parte do projeto Agro.BR, o produtor interessado em participar do Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO” deverá cumprir com as exigências abaixo até o término do prazo para inscrições estabelecido no convite:

- a) efetuar seu cadastro por meio do endereço www.cnabrazil.org.br/agrobr;
- b) preencher e assinar o termo de adesão ao projeto Agro.BR (enviado pela equipe técnica da CNA ao e-mail cadastrado pelo produtor em sua inscrição neste Prêmio).

3. AMOSTRAS E LOTES

- 3.1. O produtor de café com sua unidade produtora (entende-se por “unidade produtora” uma área que produz café) poderá inscrever somente um lote de café em seu CPF e propriedade, colhido nessa propriedade no ano de 2021, composto de, no mínimo, 2 (duas) sacas de 60,5kg de café beneficiado, observados a umidade de 10,5% a 11,5% e o vazamento máximo da peneira 16 de 5%.
- 3.2. O lote deverá ser processado de maneira convencional, pelos métodos de via seca ou via úmida, sem adição de componentes exógenos. Todos os lotes inscritos no presente Prêmio estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados.
- 3.3. As sacas do lote inscrito deverão ser fidedignas à amostra enviada e preservadas, até o final desta seleção, na propriedade do cafeicultor ou em armazéns credenciados para o armazenamento de café. Caso o produtor não atenda a esta regra, poderá ter a penalidade de perder a premiação.
- 3.4. Para o lote inscrito neste Prêmio, o produtor deverá enviar 1 (uma) amostra de 3 (três) kg de café verde (cru) beneficiado, verdadeiramente representativa do lote e sem adulterações. A amostra deve ser embalada e etiquetada com as seguintes informações, solicitadas na ficha de amostra referida no item 4.2 deste Regulamento:
- 3.5. A amostra de café verde inscrita deverá ser da safra corrente (2021/2022) da espécie *Coffea Arabica* ou *Coffea Canephora*, observado o seguinte:
 - a) para a categoria café arábica, o lote deverá ser do tipo 2 (dois) para melhor (com no máximo 4 defeitos) de acordo com

a tabela da Classificação Oficial Brasileira (Normativa número 8 de 11 de junho de 2003) e com pontuação mínima de 80 pontos (tabela SCA), peneira 16 e acima, vazamento máximo de 5% - cafés abaixo de 80 pontos serão desclassificados;

b) para a categoria cafés canéfora, o lote deverá ser do tipo 6 de acordo com a tabela da Classificação Oficial Brasileira, peneira 14 e acima, nota mínima de 70 pontos pelo protocolo CQI para robustas finos (R-Graders).

- 3.6. As amostras devem levar em consideração as regras, orientações e especificações contidas neste Regulamento, sob pena de desclassificação.
- 3.7. As amostras recebidas serão armazenadas em local apropriado, isento de calor, de incidência de raios solares e de ventilação.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição dos interessados em participar do Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO” deverá ser realizada no *link*: ***cnabrazil.org.br/eventos/cafe-brasil-para-mundo***
- 4.2. Após realizar a sua inscrição, o produtor receberá no *e-mail* cadastrado um *link* de acesso à ficha da amostra, a qual deverá ser **preenchida, impressa, assinada e encaminhada** juntamente com a amostra de 3 (três) kg, **até 30 de agosto de 2021** (data máxima de saída da amostra do seu local de origem), pelos Correios ou por empresa transportadora, conforme abaixo:

Etiqueta: Amostra do Agro.BR (Prêmio Café do Brasil para o Mundo).

Aos cuidados de: Marcos Reis

Endereço:

SENAR AR/Minas Gerais – Regional de Viçosa
Campus Universitário – Universidade Federal de Viçosa, s/n.
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
Sala 108, CEE – Centro de Ensino e Extensão (próximo ao Hotel CEE). CEP 36.570-900. Viçosa – MG

- 4.3. As amostras também poderão ser entregues pessoalmente, no endereço acima informado, **até 30 de agosto de 2021**, no horário de 8h00 às 17h00
- 4.4. O produtor indicará, na ficha da amostra, todos os seus dados, incluindo o município e Estado/Região em que se encontra a propriedade da qual provém a amostra do café, bem como nome de sua empresa, CNPJ ou inscrição estadual, quando o caso.
- 4.5. Caso a propriedade produtora do lote inscrito seja certificada, deverá ser informado na ficha da amostra tal(is) certificação(ões) e número(s) do(s) certificado(s). Este(s) certificado(s) deverá(ão) estar vigente(s) no período em que realizada esta seleção.
- 4.6. Não serão aceitas amostras que não preencherem as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 4.7. Todas as amostras de café verde inscritas e recebidas no endereço acima mencionado serão numeradas e codificadas sem qualquer identificação do produtor, para análise e avaliação pela Comissão de Julgadores.
- 4.8. A falta de assinatura do produtor na ficha da amostra e/ou a ausência de qualquer das informações ali solicitadas, implicará no cancelamento automático da inscrição.
- 4.9. No caso de não identificação do lote/amostra, conforme especificado no item 4.2 acima, ou de inobservância do

disposto no item 4.4, também acima, o mesmo será desclassificado e não participará do Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”.

5. COMISSÃO DE JULGADORES

- 5.1. As amostras de café verde, inscritas no Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”, serão submetidas a um processo de avaliação por uma Comissão de Julgadores, formada por especialistas nacionais.
- 5.2. A Comissão de Julgadores será composta por instrutores do Sistema CNA/SENAR, juízes certificados pela SCA – Specialty Coffee Association, certificados como Q-Graders e/ou R-Graders licenciados pelo CQI – Coffee Quality Institute, tendo, como coordenador-geral, um integrante nomeado pela Comissão Organizadora deste Prêmio.

6. PRÉ-SELEÇÃO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE JULGADORES

- 6.1. Serão pré-selecionadas, para participar do Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”, as amostras de café verde que, avaliadas pela Comissão de Julgadores, obtiverem a melhor classificação quanto ao aspecto, à seca, à cor, à peneira, ao tipo, teor de umidade e à qualidade da bebida.
- 6.2. As amostras de café verde recebidas pela Comissão de Julgadores passarão pela avaliação física (item 6.1 acima – pré-seleção), que possui caráter eliminatório, e, em seguida, por avaliação sensorial, para fins de classificação final (item 6.4, a seguir).
- 6.3. Todas as amostras de café verde avaliadas, fisicamente e sensorialmente, e pré-selecionadas para participarem deste

Prêmio, serão torradas dentro dos padrões de *cupping* profissional.

- 6.4. O processo de seleção dos cafés, cujos produtores serão premiados, se dará pela análise em prova cega pela Comissão de Julgadores, que irá avaliar 10 (dez) itens de qualidade, seguindo os protocolos da SCA de avaliação sensorial: aroma, sabor, *aftertaste* (retrogosto), acidez, corpo, uniformidade, balanço, xícara limpa, doçura, nota total.
- 6.5. **Serão selecionadas até 20 (vinte) amostras de café arábica** que atingirem, no mínimo, 80 pontos (tabela SCA) e atenderem os padrões de classificação física indicados no item 3.5, letra “a”, deste Regulamento, sendo que os respectivos produtores, como premiação, terão a oportunidade de participar da rodada de negócios virtual com compradores internacionais.
- 6.6. **Também serão selecionadas até 10 (dez) melhores amostras de café canéfora** que atingirem nota mínima de 70 pontos pelo protocolo CQI para robustas finos e atenderem os padrões de classificação física descritos no item 3.5, letra “b, sendo que os respectivos produtores, como premiação, terão a oportunidade de participar da rodada de negócios virtual com compradores internacionais.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão desclassificadas as amostras que: (I) não apresentarem os requisitos de qualidade exigidos e divulgados neste Regulamento; (II) não possuírem a ficha da amostra devidamente preenchida e assinada; e/ou (III) não atenderem aos demais critérios de participação aqui estabelecidos.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM

- 8.1. O produtor participante desta seleção, ao promover sua inscrição, está automaticamente concordando e autorizando os organizadores (CNA, Apex-Brasil e FAEMG), sem ônus e/ou contrapartidas de qualquer natureza, a realizar o tratamento de seus dados pessoais, na forma da Lei nº 13.709/2011, bem como a usar seu nome, imagem e som de voz na comunicação e divulgação, em qualquer meio e/ou forma (site, plataforma ao vivo, blog, filme, newsletter, revista, mídias sociais, entre outros), da Semana Internacional do Café e do Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”.
- 8.2. A autorização mencionada no item precedente pode ser revogada a qualquer tempo pelo respectivo titular, mediante solicitação formal endereçada à CNA, por meio do canal “Fale Conosco” disponível em www.cnabrasil.com.br.

9. RODADA DE NEGÓCIOS VIRTUAL

- 9.1. As reuniões virtuais com compradores internacionais, oferecidas aos selecionados no Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”, serão organizadas por empresa especializada e com experiência comprovada.
- 9.2. Caso necessário, será disponibilizado o serviço de intérpretes bilíngues aos participantes (português e espanhol/português e inglês), para apoio durante as reuniões.
- 9.3. O produtor participante da rodada de negócios deverá observar todas as orientações recebidas para efeito de participação no evento e, ao seu final, deverá preencher o respectivo formulário de avaliação.

9.4. A inobservância do disposto no item 9.3 acima poderá impactar na aprovação da participação do produtor em outras ações do Agro.BR.

10. TEMPO DE DURAÇÃO DAS REUNIÕES VIRTUAIS

As reuniões serão realizadas durante a Semana Internacional do Café (8 a 12 de novembro de 2021). Cada reunião terá duração máxima de **1 (uma) hora**, sendo que todos os participantes (nacionais e internacionais) receberão uma agenda completa com os horários de seus encontros previamente estabelecidos. O número de reuniões poderá variar conforme a particularidade de cada oferta recebida.

11. ENVIO DE AMOSTRAS PARA COMPRADORES INTERNACIONAIS

Se necessário e em comum acordo com os produtores brasileiros participantes da rodada de negócios virtual, a CNA poderá custear o envio de amostras de até **200 (duzentos) gramas** do café selecionado no Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO” para cada potencial comprador internacional com o qual já tenha reunião virtual agendada, acompanhadas dos devidos laudos com pontuação e características apresentadas pela Comissão de Julgadores.

12. CAPACITAÇÃO PARA RODADA DE NEGÓCIOS VIRTUAL

Com o intuito de apresentar aos participantes a dinâmica de funcionamento das reuniões virtuais e os detalhes da plataforma utilizada, bem como para esclarecimento de dúvidas diversas, será realizada uma videoconferência em data anterior ao evento (a ser agendada), de participação obrigatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. As amostras enviadas para participação no Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO” não serão devolvidas.
- 13.2. A inscrição no Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO” configura plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Regulamento.
- 13.3. Os produtores também serão informados pelo *e-mail* cadastrado no ato de inscrição quanto a seleção de seu café como vencedor deste Prêmio e consequente oportunidade de participação de rodada de negócios (virtual) com potenciais compradores internacionais.
- 13.4. Todas as amostras de café verde enviadas receberão, ao final do Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”, uma análise técnica do produto, elaborada pela Comissão de Julgadores.
- 13.5. Todos os participantes deste prêmio, na condição de ofertantes ou de vendedores, se declaram cientes de que a organização não têm qualquer responsabilidade sobre a negociação ou acerca da garantia que as amostras enviadas representam o lote, cabendo, neste caso total e irrestrita responsabilidade ao produtor rural.
- 13.6. As decisões da Comissão de Julgadores são soberanas, não cabendo a interposição de recurso de qualquer espécie.
- 13.7. Os participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e/ou de informações os sujeitará às penalidades previstas na legislação aplicável.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores do Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”.

14. CANCELAMENTO OU ADIAMENTO

Havendo necessidade de alteração de datas e/ou de qualquer outra disposição relacionada ao Prêmio “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”, ou sendo necessário adiar-lo ou cancelá-lo (ou qualquer de suas etapas), por qualquer motivo, o fato será noticiado no site do Sistema CNA/SENAR (www.cnabrasil.org.br) e os participantes também serão imediatamente notificados através do *e-mail* informado no ato de suas respectivas inscrições, não lhes cabendo, em hipótese alguma, reparação por eventuais danos e/ou prejuízos suportados.

15. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Esclarecimentos e informações adicionais a respeito deste Regulamento poderão ser solicitados pelo *e-mail* agro.br@cna.org.br

16. CRONOGRAMA DO PRÊMIO “CAFÉ DO BRASIL PARA O MUNDO”

ETAPA	PRAZO
Período para cadastro no Agro.BR de produtores interessados em participar da seleção, mas ainda não participantes do referido projeto	De 19 de julho a 30 de agosto de 2021
Período de inscrição	De 19 de julho a 30 de agosto de 2021
Período de envio das amostras pelos Correios/transportadora (data de postagem/envio) ou de entrega de forma presencial (entrega em mãos)	De 19 de julho a 30 de agosto de 2021
Avaliação pela Comissão de Julgadores	De 8 a 17 de setembro de 2021
Divulgação pública da lista dos 20 melhores classificados na categoria café arábica, com envio de notificação aos respectivos selecionados	24 de setembro de 2021
Divulgação pública da lista dos 10 melhores classificados na categoria café canéfora, com envio de notificação aos respectivos selecionados	24 de setembro de 2021
Capacitação para rodada de negócios virtual	Outubro de 2021 (a definir)
Realização da rodada de negócios virtual	De 8 a 12 de novembro de 2021

